

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 21/2023 - TP**

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 182/2023
Processo de Licitação: 182/2023
Data do Processo: 20/12/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação asfáltica da Rua Juvêncio Mafra (Estaca 0 = PP Bordo da Avenida Cantório Florentino da Silva à Estaca 20 + 5,14m = PF na margem do Rio Tijucas), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

Fornecedor: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
Endereço: R DR. ALMIR ZUNINO,564 - *****
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
CGC/MF: 07.258.202/0001-87

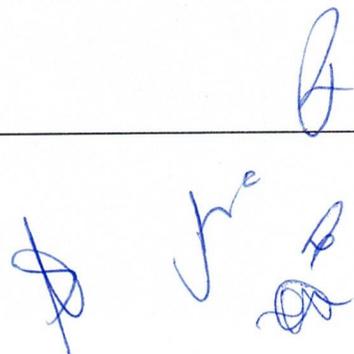
Código: 9013

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **8:19** horas do dia **20** de **Dezembro** de **2023**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Vitor Sperandio
Matrícula nº4186
Assinatura do Responsável



CREENCIAMENTO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli, inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irvam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED]

OUTORGADO:

Erivelton de Andrade Amorim, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, portador da cédula de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob n.º 132177-3, residente e domiciliado na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimentos/capa de processo, ata de registro de preços, contrato de prestação de serviços, autorização de execução de serviços, formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos que se fizerem necessário pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento de procuração é válida para todo e qualquer certame, em qualquer tipo de modalidade

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente procuração

São João Batista, 07 de janeiro de 2021

[Handwritten signature]
TABELIONATO STEIL
JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
EMPRESÁRIO



Tableiro nº 08 - Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua: Inês, F.º 2 - Iúscio Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
e-mail: ficiosteil@terra.com.br - Tabela: Jacira Steil
Cód n.º 321100 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) JOSE IRIVAM AMORIM O DESTINATÁRIO DEVEM CONFERIR O CONTRATO SOCIAL E OUI PROCURAÇÃO E, no dia 07 de janeiro de 2021. Em Test. da verdade.
RICARDO STEIL NOBRE - Engenheiro
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FZM32098-R80F - Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138

E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 095602: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. . São João Batista, 29 de Junho de 2023.
Em test. _____ da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + JSS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO69384-Y781 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ricardo Steil Nobre
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/DEZ/2018

NOME: JOSÉ IRIVAM AMORIM

FILIAÇÃO: JOSÉ JERONIMO DE AMORIM
JACI PALMA AMORIM

NATURALIDADE: MAJOR GERCINO SC

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1964

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 161 LV B-01 AUX. FL 80
CART. OF. REG-ANGELINA SC

CPF: [REDACTED]

ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO JOÃO BATISTA - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: officiosteil@terra.com.br - Tabellia: Jacira Steil



AUTENTICAÇÃO Nº 096987: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 23 de agosto de 2023.
Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabellia

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ; R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GU077740-K(MQ) - Confira os dados do site em: selo.tj.sc.jus.br



Matia do Carmo Steil Miranda
SUBSTITUTA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
251390860-0

CONFEIAO CREA

Nome
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação
JOSE IRIVAM AMORIM

ENDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. [REDACTED] Documento de Identidade [REDACTED] Tipo Sang. [REDACTED]

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente [Signature] Registro no Crea
132177-3



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional [Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Súmula do art. 56 da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 6789 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 096987: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 23 de agosto de 2023.
Em test. [Signature] da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO77766-9870. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
SINSTITUTA



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

42203577579

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA
 206-2
 (vide Tabela 1)

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **José Iryvam Amorim**

Assinatura: *José Iryvam Amorim*

Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**

Lozal
 12 / 05 / 2013
 Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial (ais), Local (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem. À decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (de despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (de despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
 Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **"ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**



2

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua reserva. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

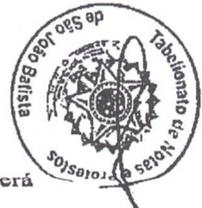
Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO – VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO – VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO – VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



6

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM

TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

Erivelton de Andrade Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8140000331799
DBE analisado.
Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



SÃO JOÃO BATISTA

24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE IRIVAM AMORIM

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

26 MAR 2015

Data

Responsável

Estanislau Emílio Bressan
Vogal JUCESC
Repres. FHOESC/SC

Rodrigo Bystrohli Sales
Vogal JUCESC
Representante de FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

[Signature]

[Handwritten signatures and notes]

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

1

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

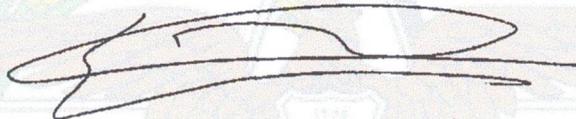
Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

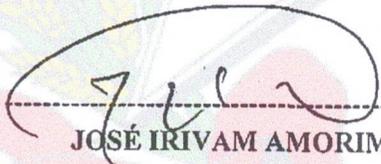
Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



15/170422-8

JUCESC 1242

ANDRADE & AMORIM 79
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

15 ABO. 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(de acordo com o Artigo Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

São João Batista

Local
 05 / 08 / 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura:

Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01/09/15
 Data

Fernando de Amorim Wilrich
 Representante da PECOMERCIOISC
 fernand@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 9861-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

DBEON 18 ABO. 2015



JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI****ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87**

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

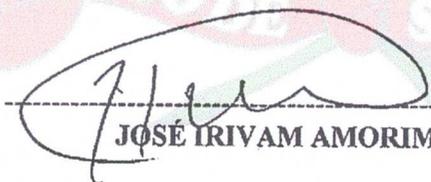
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42800170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06j214rb0gqt60WjHsDfA&chave2=ug8cwmwspH_ - ckGj5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - JOSE IRIVAM AMORIM





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217200400

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

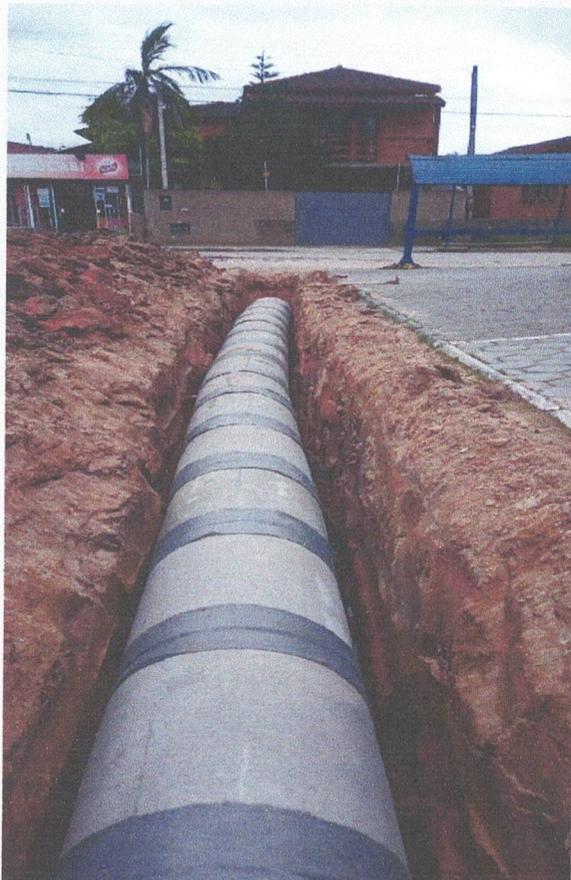
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/PMC/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

Handwritten signature and initials in blue ink.

42203577579
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILM^o SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. SA o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(veja Instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **José Iriavam Amorim**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**
 Local: **12/05/2013**
 Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial (ais) Local (ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. *[Assinatura]*

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Presidente da Junta _____ Vagal _____ Vagal _____ Vagal _____

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

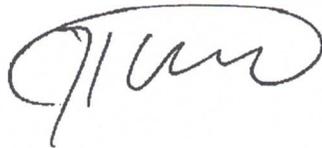
Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:





1

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **"ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua reserva. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembléia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as ~~sócia~~ ~~decidirem~~, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO - VII

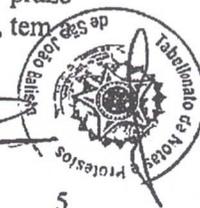
DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

5



Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM

TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

Erivelton de A. Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013
Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

JUCESC 2507 de Racionalização e Simplificação
 Centro de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BIGUAÇU

14/767693-2



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81400000331799
 DBE analisado.
 Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



SÃO JOÃO BATISTA
 24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE IRIVAM AMORIM

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO NÃO

NÃO NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

23/12/14
 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 26 MAR 2015
 Estanislau Endlio Bresolin Vogal JUCESC Repres. FHOESC/SC
 Rodrigo Cristóvão Sales Vogal JUCESC Representante da FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 – **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 – **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

1

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

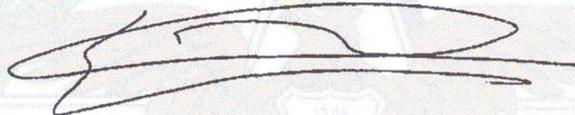
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

2

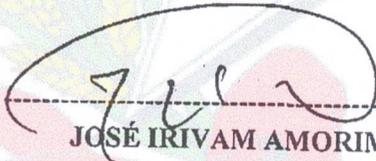
Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, ~~que não estão impedidos~~, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de ~~condenação criminal~~ ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



ANDRADE & AMORIM 379
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

15 AGO. 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(de acordo com o Artigo 1º, III, do Regulamento)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Local
05 / 08 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSÉ IRIVAM AMORIM**

Assinatura:

Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) | Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

01.09.15
Data

Processo indeferido. Publique-se.

Fernando de Amorim Willrich
Representante da PECOMÉRCIOISC
fernand@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 8661-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Jaine
PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

DBEON 16 AGO. 2015



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI****ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87**

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

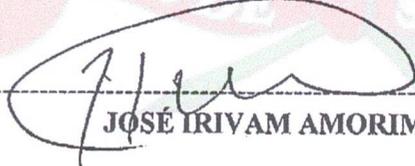
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42800170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº [REDACTED], carteira de identidade nº [REDACTED] órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214r0Gqt6QWjJHSDfA&chave2=Ug8ocwswph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] JOSE IRIVAM AMORIM



217200400

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:39 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **474D.0F81.9347.F298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140204446356**
Data de emissão: **25/07/2023 09:16:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2023 09:53:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWIBPVVMFUUXCXP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 22 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87
Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME
Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

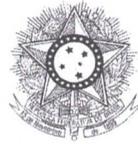
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306482728781444

Informação obtida em 29/11/2023 13:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão nº: 66210034/2023

Expedição: 22/11/2023, às 09:51:08

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.258.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. ALMIR ZUNINO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 2651-098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **16:39:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1123291

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1123291
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Doutor Almir Zunino

Certidão emitida às 15:42 de 06/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	3.186.810,64	649.183,11
Depreciação e amortização	50,27	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.186.860,91	649.183,11
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(129.697,59)	1.477,23
(Aumento) Redução nos estoques	(67.668,00)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.629,23	(15.591,96)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.991.124,55	635.068,38
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.991.124,55	635.068,38
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ações/cotas	(501,00)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	(5.500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.001,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(215.515,00)	(100.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(215.515,00)	(100.000,00)

Variação nas Disponibilidades 2.769.608,55 535.068,38
Disponibilidades - NO INÍCIO DO PERÍODO 3.708.816,71 3.173.748,33
Disponibilidades - NO FINAL DO PERÍODO 6.478.425,26 3.708.816,71

JOSE IRIVAM
AMORIM
JOSE IRIVAM AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF: [REDACTED]

Assinado de forma eletrônica EUNICE MARIA
GELSLEICHTER
Dados: 2023.05.07 13:24:11 -03'00'
EUNICE MARIA GELSLEICHTER
Reg. no CRC - SC sob o No. SC011160/O-0
CPF: [REDACTED]
Técnico em Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2022 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2021, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
CAIXA	6.308.174,65	3.581.008,71
BANCO DO BRASIL SA	601,88	0,00
VIACREDI	168.908,62	0,00
BANCO DO BRASIL S.A – BB RENDA FIXA	662,17	498,28
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB	77,94	127.309,72
<u>SUBTOTAL</u>	<u>6.478.425,26</u>	<u>3.708.816,71</u>

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando houver incerteza quanto à liquidação de valores a receber de clientes,

será feita estimativa de perda e mesma será reconhecida no resultado, com a redução do valor a receber de clientes.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A RECEBER	112.879,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>112.879,00</u>	<u>0,00</u>

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A RECUPERAR	61.699,12	44.850,53
<u>SUBTOTAL</u>	<u>61.699,12</u>	<u>44.850,53</u>

8) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e é composto por materiais a serem utilizados na prestação de serviço da empresa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. DE SERVIÇO	67.688,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>67.688,00</u>	<u>0,00</u>

9) EMPRESTIMO DE COMODATO

Compreende os ativos de terceiros que estão em posse da empresa por contrato de empréstimo de comodato.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
EMPRESTIMO DE COMODATO	10.000,00	10.000,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>

10) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores investidos a longo prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
COTAS VIACREDI	501,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>501,00</u>	<u>0,00</u>

11) IMOBILIZADO

As contas classificadas no Ativo Não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
BENS EM OPERAÇÃO	<u>5.500,00</u>	<u>0,00</u>
VEICULOS	5.500,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO	<u>(50,27)</u>	<u>(0,00)</u>
(-) VEICULOS	(50,27)	(0,00)
<u>SUBTOTAL</u>	<u>5.449,73</u>	<u>0,00</u>

12) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideram irrelevante fazer essa avaliação.

13) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

14) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A PAGAR	24.908,15	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>24.908,15</u>	<u>0,00</u>

15) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
SIMPLES A PAGAR	0,00	4.347,11
IRRF S/ ASSALARIADOS	960,32	35,88
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	43.223,16	43.223,16
<u>SUBTOTAL</u>	<u>44.183,48</u>	<u>0,00</u>

16) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais e previdenciários a pagar.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A PAGAR	6.668,71	885,17
FGTS A PAGAR	1.280,31	463,90
<u>SUBTOTAL</u>	<u>7.949,02</u>	<u>1.349,07</u>

17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Estão discriminados os valores referente às obrigações trabalhistas

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
ORDENADOS E SALÁRIOS	11.887,74	4.293,13
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	979,00
PROVISÃO P/ FÉRIAS	7.365,78	2.793,33
PROV. INSS FÉRIAS E 13 SALARIO	4.957,31	642,46
PROV. FGTS FÉRIAS E 13 SALÁRIO	571,65	223,46
<u>SUBTOTAL</u>	<u>25.861,16</u>	<u>8.931,38</u>

18) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Está discriminado outras contas a pagar como consumo de serviço de comunicação e honorário do contador.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
TELEFONE A PAGAR	0,00	277,82
HONORÁRIO CONTADOR A PAGAR	465,00	350,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>465,00</u>	<u>627,82</u>

19) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	374.601,76	417.824,92
<u>SUBTOTAL</u>	<u>374.601,76</u>	<u>417.824,92</u>

20) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

21) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2022 era de 3.277.327,90 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 3.186.810,64 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 215.515,30 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2021 de R\$ 6.248.623,54 (Seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER: [REDACTED]
Dados: 2023.06.07 13:24:40
-03'00'



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	[REDACTED]	EUNICE MARIA GELSLEICHTER [REDACTED]	625730900494566427 1	24/01/2023 a 24/01/2024	Não
Administrador	[REDACTED]	JOSE IRIVAM AMORIM [REDACTED]	777543004277729498 3	08/02/2023 a 08/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.
2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 16:17:09

C0.33.9F.A9.BC.0F.13.F3
7F.E8.24.2C.8A.F0.0C.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
NIRE	42600170017
CNPJ	07.258.202/0001-87
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
SERVICOS		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
(-) SIMPLES		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 749.635,29	R\$ 3.757.750,66
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (15.772,20)	R\$ (250.147,43)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (79.240,00)
(-) FRETES S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (232,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (50,27)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (4.188,23)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (11.583,97)	R\$ (170.625,16)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 733.863,09	R\$ 3.507.603,23
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (41.136,08)	R\$ (274.639,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (26.431,27)	R\$ (165.473,79)
(-) FERIAS		R\$ (2.793,33)	R\$ (19.465,48)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.161,42)	R\$ (14.849,44)
(-) INSS		R\$ (7.233,94)	R\$ (46.247,23)
(-) FGTS		R\$ (2.516,12)	R\$ (14.972,01)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.773,57)
(-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.208,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.650,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.219,14)	R\$ (41.538,57)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (4.957,00)	R\$ (6.330,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.585,05)	R\$ (1.183,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (430,00)	R\$ (11.613,72)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.842,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.037,09)	R\$ (1.091,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (370,00)	R\$ (25,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.213,11)	R\$ (7.672,78)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1,10)	R\$ (70,75)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.044,50)	R\$ (2.036,79)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (14.838,82)	R\$ (4.748,49)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (2.328,69)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (388,85)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (427,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.058,28
RECEITAS OUTROS INVEST TEMPOR		R\$ 0,00	R\$ 3.058,28
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSSL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.753.667,24	R\$ 6.720.641,38
DISPONIVEL		R\$ 3.708.816,71	R\$ 6.478.425,26
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 169.510,50
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 601,88
VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 168.908,62
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 127.808,00	R\$ 740,11
BANCO DO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA		R\$ 498,28	R\$ 662,17
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB		R\$ 127.309,72	R\$ 77,94
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
INSS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 15.950,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 501,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 501,00
COTAS VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 501,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.449,73
BENS EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
PASSIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 58.514,42	R\$ 103.366,81
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 48.955,22	R\$ 52.132,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.606,15	R\$ 44.183,48
SIMPLES A PAGAR		R\$ 4.347,11	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 35,88	R\$ 960,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 43.223,16	R\$ 43.223,16
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.349,07	R\$ 7.949,02
INSS A PAGAR		R\$ 885,17	R\$ 6.668,71
FGTS A PAGAR		R\$ 463,90	R\$ 1.280,31
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 9.559,20	R\$ 26.326,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.931,38	R\$ 25.861,16
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 4.293,13	R\$ 11.887,74
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 2.793,33	R\$ 7.365,78
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 642,46	R\$ 4.957,31
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 223,46	R\$ 571,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 627,82	R\$ 465,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 277,82	R\$ 0,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 465,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 427.824,92	R\$ 384.601,76
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.277.327,90	R\$ 6.248.623,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNP

07.258.202/0001-87

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.677.327,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		3.186.810,64
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		5.864.138,54
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)215.515,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)215.515,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.648.623,54
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andrade E Amorim Pavimentacao E Drenagem Eireli

Número de registro: 073290-4

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/10/2020

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Endereço de contrato:

Rua Dr. Almir Zunino, 564,

CEP: 88240-000

Telefone: (48) 3265-1098

Cidade: São João Batista

Bairro: Jardim Sao Paulo

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 22/12/2021

Capital social atual: R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: obras de pavimentacao de ruas; drenagem de solo destinada a construcao; servicos de desentupimento de galerias pluviais.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 132177-3

RNP: 2513908600

Nome: Erivelton De Andrade Amorim

Pedido para anotação: 06/10/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 07/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/05/2023 10:08:04, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 506aaf90-4dfd-4579-a9ca-fd37a626cb81



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023155123

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: [REDACTED]
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8873413-0

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
Endereço Obra: RUA ROSINHA LAUS S N
Bairro.....: CENTRO
88230 - CANELINHA - SC

Registrada em: 18/07/2023 Baixada em.. 16/11/2023
Período (Previsto) - Início: 18/07/2023 Término.....: 20/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	1.094,92 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	Dimensão do Trabalho ...	383,22 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	Dimensão do Trabalho ...	11.496,60 METROS CUBICOS/KM
IMPRIMACAO	Dimensão do Trabalho ...	1.094,92 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO	Dimensão do Trabalho ...	1.094,92 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA	Dimensão do Trabalho ...	55,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	Dimensão do Trabalho ...	4.125,00 TONELADA(S)/KM
SINALIZACAO HORIZONTAL	Dimensão do Trabalho ...	771,50 METRO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	Dimensão do Trabalho ...	5,00 UNIDADE(S)
MEIO FIO	Dimensão do Trabalho ...	570,00 METRO(S)
ATERRO	Dimensão do Trabalho ...	78,00 METRO(S) CUBICO(S)
CALCADA DE PAVER	Dimensão do Trabalho ...	385,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023155123 emitida em 28/11/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir, se o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119237 CAT nº 252023155123 de 28/11/2023, página 1 de 4



[Handwritten signature and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023155123

Atividade concluída

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ROSINHA LAUS TP NO 013 PMC 2023 PROCESSO NO 080 PMC 2023 E CONTRATO NO 044 PMC 2023

•ART 8873425-3

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRE

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

Endereço Obra: RUA ROSINHA LAUS S N

Bairro..... CENTRO

88230 - CANELINHA

- SC

Registrada em: 18/07/2023

Baixada em.. 16/11/2023

Período (Previsto) - Início: 18/07/2023 Término.....: 20/10/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8873413-0

Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ...: 19,25 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ROSINHA LAUS TP NO 013 PMC 2023 PROCESSO NO 080 PMC 2023 E CONTRATO NO 044 PMC 2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/val/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119237 CAT nº 252023155123 de 28/11/2023, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300119237, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155123
28/11/2023, 09:29:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252023155123 emitida em 28/11/2023

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista – SC, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA** com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, Bairro Centro na cidade de Canelinha – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.562.893/0001-23, conforme Tomada de Preço N° 013/PMC/2023, Processo N° 080/PMC/2023 e Contrato N° 044/PMC/2023, uma obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Rosinha Laus, e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT.
DRENAGEM		
RELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1: 3 CIMENTO: AREIA - ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Caixa Coletora) AF_08/2021	UND	10,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019)	M2	1.094,92
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	218,98
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	164,24
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.496,60
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.094,92
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.094,92
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	55,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.125,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	311,00
SINALIZAÇÃO VIARIA		
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (AMARELO - EIXO DA VIA)	M	149,50
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2022 (BRANCO - BORDO DA VIA)	M	311,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 16, COM PINTURA REFLETIVA, 25CM DE LADO, INCLUSIVE SUPORTE TUBULAR EM AÇO, COM COLOCAÇÃO	UND	3,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 16, COM PINTURA ESMALTADA, 45X20CM DE LADO, INCLUSIVE SUPORTE TUBULAR EM AÇO, COM COLOCAÇÃO	UND	2,00
PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	311,00
PASSEIO		
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	78,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_07/2019	M3	19,25
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	329,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO GUIPODOTATIL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	56,00
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	259,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

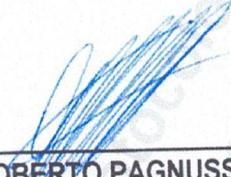
Responsável técnico pela execução:

Eivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 8873413-0 e
ART Nº 8873425-3 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da obra: Rua Rosinha Laus, Bairro Centro, Canelinha – SC.

Período de execução: 18/07/2023 até 20/10/2023.

Canelinha, 20 de novembro de 2023.



DAGOBERTO PAGNUSSATTI
Engenheiro Civil Prefeitura de Canelinha

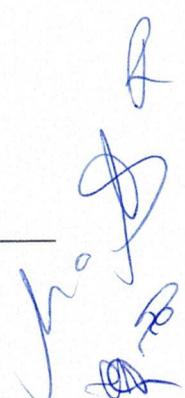
Dagoberto Pagnussatti
CREA/SC 108637-0
Matr. 3590

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119237
CAT nº 252023155123 de 28/11/2023, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creana/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119237
CAT nº 252023155123 de 28/11/2023, página 4 de 4







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023155121

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: ██████████
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8892150-3

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
Endereço Obra: RUA JOAQUIM JOSE DE SANTANA S N
Bairro.....: CENTRO
88230 - CANELINHA - SC
Registrada em: 01/08/2023 Baixada em.. 16/11/2023
Período (Previsto) - Início: 28/07/2023 Término.....: 31/10/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ...	1.188,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCORAMENTO	
Dimensão do Trabalho ...	594,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...	198,00 METRO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ...	1.032,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...	577,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...	232,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO	
Dimensão do Trabalho ...	577,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...	577,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA	
Dimensão do Trabalho ...	35,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	
Dimensão do Trabalho ...	5.018,00 METROS CUBICOS/KM
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	
Dimensão do Trabalho ...	2.077,00 TONELADA(S)/KM

Certidão de Acervo Técnico nº 252023155121 emitida em 28/11/2023

Registro realizado eletronicamente, para afeirar-se o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119220 CAT nº 252023155121 de 28/11/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023155121
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

RECUPERACAO DA TABULACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA DA AVENIDA JOAQUIM
JOSE DE SANTANA PROCESSO DE LICITACAO 078 PMC 2023 TOMADA DE PRECOS NO 012 PMC 2023
CONTRATO NO 045 PMC 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300119220, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155121

28/11/2023, 09:24:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade e a validade desta certidão, consulte o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119220
CAT nº 252023155121 de 28/11/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023155121 emitida em 28/11/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista – SC, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA** com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, Bairro Centro na cidade de Canelinha – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.562.893/0001-23, conforme Tomada de Preço N° 012/PMC/2023, Contrato N° 045/PMC/2023, uma obra de Recuperação da rede de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Avenida Joaquim Jose de Santana, e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

Registro realizado eletronicamente para acesso ao código QR impresso na CAT. Acesso ao código QR impresso na CAT: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. Matr. n° 252023155121 de 28/07/2023



SERVIÇO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DRENAGEM		
Escavação mecanizada de vala prof. maior que 3,0m até 4,5 m(média montante e jusante/ uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com baixo nível de interferência. AF_02/2021	M3	1188,00
Montante de vala, tipo contínuo com perfil metálico "U", com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m menor que 2,5 m. AF_08/2020	M2	594,00
Solo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe, diâmetro nominal de 1000mm	M	198,00
Montante de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em locais com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	M	198,00
Escavação mecanizada de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	M3	1032,00
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	M2	577,00
Execução e compactação de sub base para pavimentação de pedra rachão e = 25cm	M3	145,00
Execução e compactação base de brita graduada e = 15cm	M3	87,00
Transporte com caminhão basculante de 14m³, DMT até 25 km	M³xKM	5.018,00
Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30.	M2	577,00
Intunção de ligação com RR-2C	M2	577,00
Execução de pavimento com CBUQ, camada de rolamento, com espessura comprimida de 6cm	M3	35,00
Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	TXKM	2.077,00

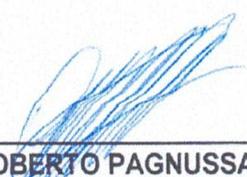
Responsável técnico pela execução:

Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 8892150-3 - Responsável por toda a execução da obra.

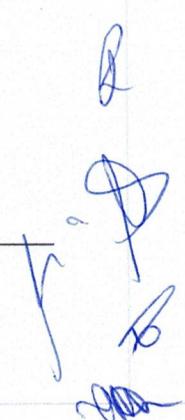
Local da obra: Avenida Joaquim Jose de Santana, Bairro Centro, Canelinha – SC.

Período de execução: 28/07/2023 até 31/10/2023.

Canelinha, 12 de Novembro de 2023.


DAGOBERTO PAGNUSSATTI
Engenheiro Civil Prefeitura de Canelinha

Dagoberto Pagnussatti
CREA/SC 108637-0
Matr. 3599





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023155119
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: ██████████
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8781521-1

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
Endereço Obra: RUA VICENTE BENEVENUTTI S N
Bairro..... GALERA
88230 - CANELINHA - SC

Registrada em: 15/05/2023 Baixada em.. 16/11/2023
Período (Previsto) - Início: 11/05/2023 Término.....: 30/09/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 97,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 157,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 139,30 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 10.349,79 METROS CUBICOS/KM

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 338,35 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 974,99 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 320,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 341,24 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 974,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 974,99 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023155119 emitida em 28/11/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir a validade ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300119214 CAT nº 252023155119 de 28/11/2023, página 1 de 4



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023155119

Atividade concluída

PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RUA VICENTE BENEVENUTTI EST 0 PP A EST 8 NO
BAIRRO GALERA CONFORME TP NO 005 PMC 2023 PROCESSO NO 045 PMC 2023 E CONTRATO NO 027
PMC 2023

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300119214, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155119
28/11/2023, 09:22:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registrou-se o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registrou-se a partir do protocolo nº 72300119214 CAT nº 252023155119 de 28/11/2023, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252023155119 emitida em 28/11/2023

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista – SC, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA** com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, Bairro Centro na cidade de Canelinha – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.562.893/0001-23, conforme Tomada de Preço N° 005/PMC/2023, Processo N° 045/PMC/2023 e Contrato N° 027/PMC/2023, uma obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Vicente Benevenuto, est. 0 PP a est. 8 PP e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT.
DRENAGEM		
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	79,00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	157,00
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	139,30
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M ³ XKM	44,92
CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M	UNID.	3,00
CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UNID.	3,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID.	2,00
PAVIMENTAÇÃO		
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3)	M3	338,35
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M ³ XKM	67,67
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	974,99
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	320,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	194,99
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	146,25
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M ³ XKM	10.237,20
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	974,99
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	974,99
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	58,49
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M ³ XKM	1.754,70
SINALIZAÇÃO		
PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6MM	M2	19,16

Registre realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaneat/valcertidao_atcervo.php, informando o número da Certidão de Atesto Técnico e sua data de emissão.

Registre realizado a partir do protocolo nº 72300119214 CAT nº 252023155119 de 28/11/2023, página 3 de 4

Registre realizado a partir do protocolo nº 72300119214 CAT nº 252023155119 de 28/11/2023, página 3 de 4



Dagoberto Pagnussati
CREA/SC 108637-0
Matr. 3590



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

Responsável técnico pela execução:

Rivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 8781521-1 e ART N° 8781524-6 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da obra: Rua Vicente Benevenuti, Bairro Galera, Canelinha – SC.

Período de execução: 11/05/2023 até 30/09/2023.

Canelinha, 20 de novembro de 2023.

DAGOBERTO PAGNUSSATTI
Engenheiro Civil Prefeitura de Canelinha

Dagoberto Pagnussatti
CREA/SC 108637-0
Matr. 3590

Registro realizado eletronicamente, para a, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acevno.php, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72300119214 CAT n° 252023155119 de 28/11/2023, página 4 de 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Registro no CREA-SC: 132177-3

Registro nacional: 2513908600

Data do Registro: 07/01/2015

2. Formações

Data: 17/12/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 08:53:42 válida até 31/12/2023.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATANTE: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, N° 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o n° 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob n° 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED], inscrito no CPF sob n° [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n° 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantem entre si o seguinte acordo.

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda a Sexta-Feira no horário das 14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mês.

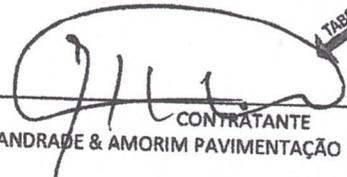
CLAUSULA IV – Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

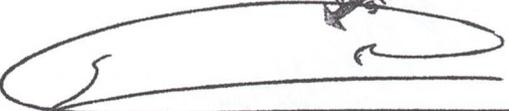
CLAUSULA V – Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subseqüente mediante recibo.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020


TABELIONATO STEIL
CONTRATANTE
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI


TABELIONATO STEIL
CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF N° [REDACTED]
CREA-SC N° 132177-3

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Tabellionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: officiosteil@terra.com.br - Tabellã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO N° 095987: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 23 de agosto de 2023.
Em test. [REDACTED] da verdade.

JACIRA STEIL - Tabellã
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GU077771-88IE - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
SUBSTITUTA





DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

São João Batista, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]
75640705000199, CUI-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CUI-RFB e CPF AT, JOSE IRIVAM AMORIM
Instância: [REDACTED]
Localização: [REDACTED]
Data: 2023.12.19 13:19:08:0309
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRERNAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
12/07/2023	20238933156		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

237081393

página: 1/2

CONTROLE: 16972994710984 CPF SOLICITANTE: ██████████ NIRE: 42600170017 EMITIDA: 03/11/2023 PROTOCOLO: 237081393



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237081393

página: 2/2

CONTROLE: 16972994710984 CPF SOLICITANTE: [REDACTED] NIRE: 42600170017 EMITIDA: 03/11/2023 PROTOCOLO: 237081393

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

São João Batista, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSÉ IRIVAM AMORIM
ND: C=BR, O=C=CPA, OU= [REDACTED]
254938175 CN= [REDACTED] OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN= [REDACTED]
José Irivam Amorim
Localização
Data: 2023.12.18 13:20:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
EMPRESÁRIO

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ND: C=BR, O=C=CPA, OU= [REDACTED]
254938175 CN= [REDACTED] OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN= [REDACTED]
Erivelton de Andrade Amorim
Localização
Data: 2023.12.18 13:20:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3

07.258.202/0001-87

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 375

Data da Inscrição: 11/04/2023	Data da Renovação:	Válido Até: 10/04/2024
-------------------------------	--------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI	Data do Cadastro: 09/02/2006	
Código: 9013	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R DR. ALMIR ZUNINO,564 - *****	e-mail:	
Bairro: JARDIM SAO PAULO	Estado: SC	País:
Cidade: SAO JOAO BATISTA	Telefone: 482651098	Fax:
C.E.P.: 88240-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 07.258.202/0001-87		Identificação:
Responsável:		

Capital Social: 150.000,00	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

EM BRANCO

Outras Informações:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
112	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
119	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
144	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
164	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
180	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
381	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	38559118/2022	07/11/2022	06/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2023032100593306340131	21/03/2023	10/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 11 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável
Willian Cesar Rebelo
Matr. 3575

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 375

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	230140087448889	06/04/2023	05/06/2023
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	C2C8.4296.9940.EDF8	30/01/2023	29/07/2023
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	2420	06/04/2023	06/05/2023

Tabellionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabellã: Jacira Steil

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 601766

Selo Digital de Fiscalização GXH24343-DGKP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 19 de dezembro de 2023



Maria do Carmo Steil Miranda - Tabellã Substituta

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 11 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável
Willian Cesar Rebelo
Matr. 3575

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, sob as penas da lei que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João Batista, 21 de dezembro de 2023.

JOSE IRIVAM AMORIM
AMORIM: [REDACTED]

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina